

## DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2025

*“Institui a Tabela Referencial de Preços para a contratação de serviços de enfermagem no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cedro do Abaeté/MG.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

- CONSIDERANDO a necessidade de fixação de parâmetros objetivos de referência para fins de credenciamento de prestadores de serviços de enfermagem;

- CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté, a Tabela Referencial de Preços para a contratação de serviços de enfermagem, conforme disposto no Anexo I deste Decreto, a ser adotada como parâmetro nos procedimentos auxiliares de credenciamento.

**Parágrafo único:** A Tabela Referencial de Preços será atualizada sempre que houver publicação oficial do Governo Federal que altere os valores do piso salarial nacional da enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - É assegurado a qualquer interessado legalmente constituído o direito de apresentar impugnação fundamentada aos valores constantes da Tabela Referencial de Preços, mediante comprovação documental que evidencie divergência significativa em relação aos preços praticados no mercado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cedro do Abaeté, 06 de maio de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**JOSÉ ROSA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TABELA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | VALOR (R\$) |
|------|-------------------------------------|----------------------|-------------|
| 001  | Serviços de Enfermagem – Plantão    | Hora                 | R\$ 23,75   |
| 002  | Serviços de Enfermagem – Sobreaviso | Hora                 | R\$ 7,91    |

**Observação 1:** Os valores constantes nesta tabela têm como referência o piso salarial nacional da enfermagem, atualmente fixado em **R\$ 4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para uma jornada mensal de **200 horas**, conforme previsão da Lei Federal nº 14.434/2022.

**Observação 2:** O valor de referência da hora de sobreaviso correspondente a 1/3 (um terço) do valor da hora de plantão.

